



Resolução n.º 238, de 14 de fevereiro de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação da realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES) – Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES).

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 724, de 09 de novembro de 2023, a qual convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES)

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 731, de 19 de janeiro de 2024, a qual dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES).

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 732, de 02 de fevereiro de 2024, a qual dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES).

Considerando a aprovação na 84ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos sete dias do mês de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES) – Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES);

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES) será presidida e conduzida pela Escola de Saúde Pública de São José dos Pinhais.

Art. 3º Compete a Secretaria Municipal de Saúde a publicação de Portaria com a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES).

Art. 4º Fica a encargo da Comissão Organizadora a elaboração do respectivo Regulamento e Regimento Interno, bem como o cronograma para a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 14 de fevereiro de 2024.

Robson Vieira da Silva “Jamaica”

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Debora Cristina Martins Ferreira Chemin

Secretária Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 14/02/2024

RESOLUÇÃO N.º 238, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 - CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação da realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES) – Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES).

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 724, de 09 de novembro de 2023, a qual convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES)

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 731, de 19 de janeiro de 2024, a qual dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES).

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 732, de 02 de fevereiro de 2024, a qual dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES).

Considerando a aprovação na 84ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos sete dias do mês de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES) – Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES);

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES) será presidida e conduzida pela Escola de Saúde Pública de São José dos Pinhais.

Art. 3º Compete a Secretaria Municipal de Saúde a publicação de Portaria com a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES).

Art. 4º Fica a encargo da Comissão Organizadora a elaboração do respectivo Regulamento e Regimento Interno, bem como o cronograma para a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 14 de fevereiro de 2024.



Robson Vieira da Silva "Jamaica"
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
14/02/2024



Debora Cristina Martins Ferreira Chemin
Secretária Municipal de Saúde